

TUTORIAL: AUXÍLIO FINANCEIRO (DIÁRIAS, PASSAGENS E INSCRIÇÃO) PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO (PROAP) - DOCENTES

Data da atualização: 28/01/2026

Valores máximos permitidos:

- Inscrição em congresso no país: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- Inscrição no exterior: US\$ 600,00 (seiscentos dólares)

Obs.: O valor em reais da inscrição internacional adotado será aquele pago conforme fatura do cartão de crédito, respeitado o limite acima.

- Diárias nacionais: Varia conforme a cidade de destino, vide tabela constante no DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
- Diárias Internacionais Varia conforme o país de destino, vide tabela constante na Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016.

Obs.: A conversão em reais para o auxílio diário internacional será feita utilizando a taxa de conversão do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/conversao>) da data em que foi efetivado o pagamento.

- Valor máximo a ser reembolsado para eventos nacionais: R\$ 1.500,00
- Valor máximo a ser reembolsado para eventos internacionais com realização no Brasil: R\$ 2.500,00
- Valor máximo a ser reembolsado para eventos internacionais com realização no exterior: R\$ 3.500,00

Procedimentos:

Os docentes deverão enviar e-mail para secretaria.ppgcc@ufg.br com a documentação necessária para solicitar o auxílio (ver item 1 abaixo). O contato deve ocorrer antes da realização do evento e o pedido passará por apreciação da Comissão Gestora do PROAP que definirá se o auxílio será concedido e os valores.

ATENÇÃO! Não serão reembolsadas despesas que não foram previamente aprovadas pela Comissão Gestora do PROAP.

Após a aprovação da despesa, o docente deverá complementar o pedido com os comprovantes da participação no evento. **As despesas serão pagas após o evento e por reembolso.**

1) DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAR O AUXÍLIO (enviar em formato PDF – 30 dias antes do evento):

- a) Folder do evento (print da página do evento);
- b) Aceite do Artigo;
- c) Artigo completo;
- d) Comprovante do Qualis do evento;

IMPORTANTE. Só podem ser custeadas despesas para participação em eventos com Qualis. Para eventos internacionais é exigido que o evento tenha Qualis restrito.

- e) Comprovante do valor da taxa de inscrição (print da página do evento);

f) No caso de inscrição em evento no exterior, é necessário apresentar o comprovante de pagamento do devido valor (fatura do cartão de crédito), para fins de comprovação do valor em moeda nacional (REAL). **Obs.:** O solicitante deve ser o titular do cartão.

- g) cotação de valores de passagens aéreas

Obs.: Optar por compras que emitam Nota Fiscal do serviço.

2) DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBER O REEMBOLSO (a ser enviada após o evento em formato PDF):

- a) Certificado de apresentação do trabalho (deve constar o título do trabalho e o nome do beneficiário do auxílio como apresentador).
- b) Certificação de participação do evento
- c) Comprovante de pagamento da inscrição (recibo/invoice emitido pela organização do evento no nome do beneficiário do auxílio).
- d) Cartões de embarque ida e volta (aéreo) e/ou os bilhetes de passagem ida e volta (rodoviário).
- h) Dados bancários (banco, agência e conta)
- i) Endereço completo com CEP
- j) número do RG
- k) Nota fiscal da compra das passagens aéreas, quando for o caso de custeio de passagens.
- l) Declaração de vínculo com o PPGCC
- m) Número do processo de afastamento criado no SEI

Importante!

- As solicitações devem ser enviadas para a secretaria do PPGCC com no mínimo 30 (vinte) dias de antecedência do início do evento.
- A Comissão Gestora do PROAP poderá conceder Diárias em número menor de dias do que os da programação do evento diante da demanda e da disponibilidade financeira.
- Fica sob a responsabilidade da Comissão Gestora do PROAP do PPGCC a definição do valor de Auxílio Financeiro a ser concedido dentro da disponibilidade de recursos PROAP do programa, respeitando os limites estabelecidos.

Legislações pertinentes:

PORTARIA CAPES Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
(https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/Portaria_n%C2%BA_156__de_28_de_novembro_de_2014.pdf).

PORTARIA CAPES Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016
(<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/692/o/2016-PORTARIA-N-132-Aux%C3%ADlio-Di%C3%A1rio.pdf>)

Resolução INF Nº 02/2022 PPGCC (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1289/o/Resolu%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%A3o_PPGCC_02.2022_PROAP_.pdf)

DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.872-de-29-de-dezembro-de-2023-534996945>